

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, deita e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Lei n. 146/54 de 10 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Senhor João Simão Mattar, uma área de terreno medindo aproximadamente 5.981 metros quadrados para servir de ruas, praças e logradouros públicos na Vila René a rua São Paulo no Bairro do Palco, que se acha configurada na planta fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica também a Prefeitura, autorizada a receber em doação, mais uma área de 700 metros quadrados de terreno na mesma vila e bairro e do mesmo proprietário e que será destinada a construção de um playground infantil, área essa fixada na mencionada planta.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 16 de março de 1955

a) Horácio Mauley-Lane

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16-3-1955

Lucy Silva Peitola - Secretário

Lei numero 153/55

De 16 de março de 1955

Autoriza pagamento de auxílio

continua

O Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Junta de Armamento Militar, sendo que as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 16 de março de 1955

a) Florácio Mauley Laine

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16-3-1955

Lucy Silveira Peitela - Secretário

Lei numero 154/55

De 13 de abril de 1955.

Dispõe sobre a realização da despesa referente a verba 311-8-81-1 do orçamento vigente.-

O Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A utilização da verba 311-8-81-1, não está sujeita a exigência do artigo 4º da Lei Orçamentária vigente.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1955, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de São Roque, 13 de abril de 1955.

continua